

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE, M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA**, CNPJ: **35.397.039/0001-79** com sede na RUA SENADOR MANOEL BARATA Nº 105 – BELÉM PA representado pelo Sr. **ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA** inscrito no CPF: **096.383.907-19** e RG: **3712579 SSP/PA**, e de do outro lado, como **REPRESENTADA, EMANUELLA TENÓRIO ROCHA** musicista Interpretete, solteiro. Inscrito no RG sob o nº 7357738 e CPF: 088.872.954-50 em artes "**MANU BAHTIDÃO**".

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter de exclusividade, do representado pelo representante, na qualidade de empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firma contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome dos representados, em todos os efeitos que se referir ao nome da cantora MANU BAHTIDÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade de utilização da marca MANU BAHTIDÃO.

CLÁUSULA QUARTA – Este ajuste obriga as portas contratante sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA – Este contrato é válido por tempo indeterminado a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Belém/PA, dirimir qualquer dúvida ou questões do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, ternos as condições deste instrumento, assinaram

Belém PA 6 de março de 2024

ANDERSON
HALLIDAY GARCIA E
SILVA:09638390719

Assinado de forma digital por
ANDERSON HALLIDAY GARCIA E
SILVA:09638390719
Dados: 2024.03.06 15:08:32
-03'00'

ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA
CPF 096.383.907-19

EMANUELLA TENORIO
ROCHA
HALLIDAY:08887295450

Assinado de forma digital por
EMANUELLA TENORIO ROCHA
HALLIDAY:08887295450
Dados: 2024.03.06 15:09:14 -03'00'

EMANUELLA TENÓRIO ROCHA
088.872.954-50

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MANUEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/12/1959, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.218.052-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00021416601, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) VILA HONORIO, 423, EDIF MIRANTE DO RIO APT 801, JURUNAS, BELÉM, PA, CEP 66033340, BRASIL.

EMANUELLA TENORIO ROCHA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/02/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 088.872.954-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7357738, órgão expedidor PC-GO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CESARIO ALVIM, 604, BLOCO B1, APT 201, CIDADE VELHA, BELÉM, PA, CEP 66023170, BRASIL.

ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/01/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 096.383.907-19, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01823953823, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CESARIO ALVIM, 604, BLOCO B1, APT 201, CIDADE VELHA, BELÉM, PA, CEP 66023170, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA e nome fantasia MANU PRODUÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA SENADOR MANOEL BARATA, 105, SALA 01, CAMPINA, BELÉM, PA, CEP 66.015-020.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81900000490902

Página 1



Certifico o Registro em 04/11/2019
Arquivamento 20000630358 de 04/11/2019 Protocolo 195002709 de 25/10/2019 NIRE 15201556220
Nome da empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 101053830010359



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA**

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIO E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - produção musical.

5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MANUEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

EMANUELLA TENORIO ROCHA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas

Req: 8190000490902

Página 2



Certifico o Registro em 04/11/2019
Arquivamento 20000630358 de 04/11/2019 Protocolo 195002709 de 25/10/2019 NIRE 15201556220
Nome da empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 101053830010359

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA**

a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MANUEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA**

balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

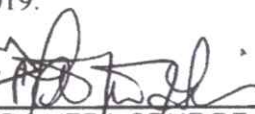
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de BELEM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

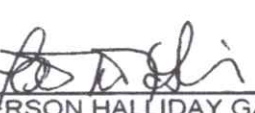
BELEM, 21 de outubro de 2019.


5º TABELIONATO

MANUEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA


5º TABELIONATO
P/P

EMANUELLA TENORIO ROCHA


5º TABELIONATO
P/P

ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA



5º TABELIONATO DE NOTAS DE BELÉM/PA
Kenia Martins Santos - Tabelião

RECONHECIMENTO Nº 003704

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) MANUEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA em número de 3
Belém/PA, 04 de novembro de 2019. Em test. da verdade.

LUIS FREILAM TEIXEIRA DOS SANTOS - Escrivente Autorizado

Emolumentos: R\$ 15,90 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$ 17,25. Selo: 024997017 a
024997019.

Req: 8190000490902

Página 4



Certifico o Registro em 04/11/2019
Arquivamento 20000630358 de 04/11/2019 Protocolo 195002709 de 25/10/2019 NIRE 15201556220
Nome da empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 101053830010359



195002709

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

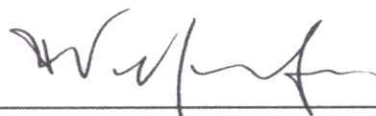
NOME DA EMPRESA	M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA
PROTOCOLO	195002709 - 25/10/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15201556220
CNPJ 35.397.039/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019
SOB N: 15201556220

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000630358



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

04/11/2019

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA/
CNPJ nº 35.397.039/0001-79



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4MfjX3M0C8b7R491DnhI_0SfU9rTQ3QgqP50g14G8
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06352871291-JOAO DE OLIVEIRA E SILVA

MANUEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/12/1959, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.218.052-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00021416601, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) VILA HONORIO, 423, EDIF MIRANTE DORIO APT 801, JURUNAS, BELÉM, PA, CEP 66033340, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR JOAO DE OLIVEIRA E SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/10/1956, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 063.528.712-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 007534, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: AVENIDA SERZEDELO CORRÊA, 725, APT 201, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66033770 .

EMANUELLA TENORIO ROCHA HALLIDAY, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/02/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 088.872.954-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7357738, órgão expedidor PC - GO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CESARIO ALVIM, 604, BLOCO B1 APT 201, CIDADE VELHA, BELÉM, PA, CEP 66023170, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR JOAO DE OLIVEIRA E SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/10/1956, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 063.528.712-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 007534, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: AVENIDA SERZEDELO CORRÊA, 725, APT 201, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66033265 .

ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/01/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 096.383.907-19, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01823953823, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CESARIO ALVIM, 604, BLOCO B1 APT 201, CIDADE VELHA, BELÉM, PA, CEP 66023170, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR JOAO DE OLIVEIRA E SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/10/1956, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 063.528.712-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 007534, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: AVENIDA SERZEDELO CORRÊA, 725, APT 201, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66033265 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201556220, com sede Rua Senador Manoel Barata, 105, Sala 01, Campina Belém, PA, CEP 66015020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.397.039/0001-79, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MANUEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EMANUELLA TENORIO ROCHA HALLIDAY , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

Req: 81200000638549

Página 1

29/08/2022

Certifico o Registro em 29/08/2022

Arquivamento 20000794086 de 29/08/2022 Protocolo 224373390 de 25/08/2022 NIRE 15201556220

Nome da empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90466462563607





sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELEM/PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM/PA, 25 de agosto de 2022.

MANUEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA
P/P: JOAO DE OLIVEIRA E SILVA

EMANUELLA TENORIO ROCHA HALLIDAY
P/P: JOAO DE OLIVEIRA E SILVA

ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA
P/P: JOAO DE OLIVEIRA E SILVA





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w7x3MCCbb7RH91DnbH_05IHH8TQ30qrP50ga14G8
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06352871291-JOAO DE OLIVEIRA E SILVA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPA

Eu, JOAO DE OLIVEIRA E SILVA, CPF 06352871291, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PA sob nº 007534, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado do Pará são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

PROCURAÇÃO E CNH DO SR. MANUEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVAPROCURAÇÃO, RH E CERTIDAO DE CASAMENTO DA SRA. EMANUELLA TENORIO ROCHA HALLIDAYPROCURAÇÃO E CNH DO SR. ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA

BELEM/PA, 25 de agosto de 2022.

JOAO DE OLIVEIRA E SILVA

Assinado Digitalmente

29/08/2022



Certifico o Registro em 29/08/2022
Arquivamento 20000794086 de 29/08/2022 Protocolo 224373390 de 25/08/2022 NIRE 15201556220
Nome da empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90466462563607



224373390

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA
PROTOCOLO	224373390 - 25/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201556220
CNPJ 35.397.039/0001-79
CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/08/2022
SOB N: 20000794086

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06352871291 - JOAO DE OLIVEIRA E SILVA - Assinado em 25/08/2022 às 16:50:18


Marcelo A. P. Cebolão

1

29/08/2022

Certifico o Registro em 29/08/2022
Arquivamento 20000794086 de 29/08/2022 Protocolo 224373390 de 25/08/2022 NIRE 15201556220
Nome da empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90466462563607

